



PODER LEGISLATIVO

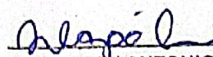
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

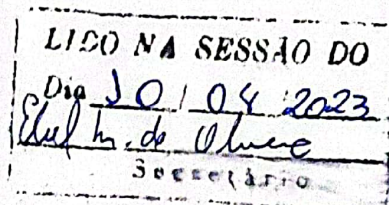
Palácio Dr^a. Elaine M^a Altafim

LEG. 2021-2024.

INDICAÇÃO N. 005/GP/CMUR.

EM 27 DE MARÇO DE 2023


ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
VER. PRESIDENTE



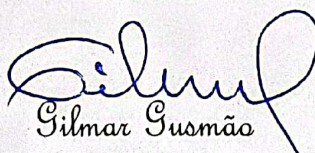
AUTOR: GILMAR GUSMÃO / PARTIDO-PT, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **SOLICITAR** do Vereador Presidente, a **INDICAÇÃO** ao Chefe do Executivo o que segue:

Senhor **Prefeito Célio de Jesus Lang**, considerando os eixos técnicos competentes, **INDICO A VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO DA PONTE DA LINHA 66, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO.**

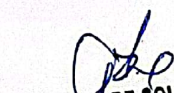
JUSTIFICATIVA: Os moradores desta região se queixam que as pranchas da ponte e o aterro estão danificadas, impossibilitando a passagem pela mesma, nesse sentido pedem que a ponte seja concertada.

Diante do exposto, e na esperança que meu gabinete será atendido, deixo meus agradecimentos de respeito e estima.

Atenciosamente,


Gilmar Gusmão
VEREADOR - PT.
CMUR/ LEG. 2021-2024.

RECEBIEM: 10/04/2023


GIONEDE DE SOUZA LIMA
Chefe de Gabinete e Finanças
Portaria 150/2023/GP/Urupá-RO

Rua Otávio Pedro de Oliveira, n. 5049 - Bairro Alto Alegre, CEP- 76.929-000
CNPJ: 63.789.416/0001-50, fone (69) 3413-2444

"A prática do racismo e da discriminação é crime (CF./88, art. 5º, XLII; Lei 7.716/79)"